

“ANULA O PROCESSO LICITATÓRIO 32/2017 – PREGÃO PRESENCIAL 26/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito de Água Doce, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XXVIII e XXXI do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 3º, 40, incisos I e IV, ambos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e;

CONSIDERANDO que o Município instaurou Processo Licitatório n. 32/2017, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço n. 26/2017, visando a **eventual contratação de serviços de recapagem de pneus**;

CONSIDERANDO que após lançamento do referido processo houve apresentação de impugnação apontando irregularidades no edital supracitado;

CONSIDERANDO que foi realizada consulta a sistema informatizado “Banco de Preços”, buscando comprovar o atendimento ao tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, para atendimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar 147/14;

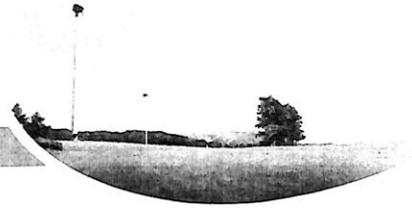
CONSIDERANDO que após a consulta não foram encontrados resultados para assegurar a competitividade entre microempresas e empresas de pequeno porte;

CONSIDERANDO que os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da CF, são a Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

CONSIDERANDO que de acordo com o contido na Súmula 473 do egrégio Supremo Tribunal Federal “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”, como é o caso em apreço;

DECRETA:

Art. 1º. Fica anulado integralmente o Processo Licitatório n. 32/2017, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preço n. 26/2017, visando a **eventual contratação de serviços de recapagem de pneus**.



Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 19 de junho de 2017.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal